



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de dezembro de 2014

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.078, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8078

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Eurico Iwakawa", Cidadão Prestante, a pista do lado direito da Avenida 01 (um), no sentido de quem parte da Rua 09 (nove) e vai em direção ao Rio Piracicaba e seu prolongamento, Avenida 35 (trinta e cinco) do loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.080, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 0 8 0

Art. 1º Fica denominada de "Rua Maria Aparecida Furlan Munhoz", Cidadã Prestante, a Rua 13 (treze) do loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.082, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8082

Art. 1º Fica denominada de "Rua Nelson Camatari", Cidadão Prestante, a Rua 17 (dezesete) do loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.079, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8079

Art. 1º Fica denominada de "Rua Pastor Luiz Camilo Oliveira", Cidadão Prestante, a Rua 11 (onze) do loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.081, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8081

Art. 1º Fica denominada de "Rua Luiz Roberto Oliveira", Cidadão Prestante, a Rua 20 (vinte) do loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.083, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8083

Art. 1º Fica denominada de "Rua Ítalo Giusti", Cidadão Prestante, a Rua 10 (dez) do loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



LEI Nº 8.084, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8084

Art. 1º Fica denominada de "Rua Rosa Calegari List", Cidadã Prestante, a Rua 09 (nove) do loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.085, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8085

Art. 1º Fica denominada de "Rua GC Claudiano Aparecido Cantão", Cidadão Prestante, a Rua 23 (vinte e três) do loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.086, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8086

Art. 1º Fica denominada de "Rua GC Silvio Adriano Manhaes", Cidadão Prestante, a Rua 25 (vinte e cinco) do loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.087, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8087

Art. 1º Fica denominada de "Rua GC Jefferson Ragonha", Cidadão Prestante, a Rua 24 (vinte e quatro) do loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.088, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vitória, no bairro Campestre, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8088

Art. 1º Fica denominada de "Luiz Zaidan", Cidadão Prestante, a Rua 05 (cinco) do loteamento Residencial Vitória, no bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Luiz Roberto Lordello Beltrame.

LEI Nº 8.089, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Parque Santin, no bairro Jupia, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8089

Art. 1º Fica denominada de "Décio Luiz Franco", Cidadão Prestante, a Rua "D" do loteamento Residencial Parque Santin, no bairro Jupia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Luiz Roberto Lordello Beltrame.

LEI Nº 8.090, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Acrescenta e introduz alterações à Lei nº 6.246/08, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do município de Piracicaba", no que tange especificamente aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 6.381/08, nº 6.591/09, nº 6.597/09, nº 6.768/10, nº 6.794/10, nº 7.054/11, nº 7.235/11 e nº 7.674/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8090

Art. 1º O inciso V do art. 111, da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pelas Leis nº 6.381, de 05 de dezembro de 2008, nº 6.591, de 19 de novembro de 2009, nº 6.597, de 24 de novembro de 2009, nº 6.768, de 20 de maio de 2010, nº 6.794, de 21 de junho de 2010, nº 7.054, de 04 de julho de 2.011, nº 7.235, de 14 de dezembro de 2011 e nº 7.674, de 30 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111 ...

V - registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, desde que estabelecidas no Município de Piracicaba e que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) acolhimento institucional;
- e) prestação de serviços à comunidade;
- f) liberdade assistida;
- g) semiliberdade e;
- h) internação." (NR)

Art. 2º O art. 118 e o caput do art. 121, da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, alterada pelas Leis nº 6.381, de 05 de dezembro de 2008, nº 6.591, de 19 de novembro de 2009, nº 6.597, de 24 de novembro de 2009, nº 6.768, de 20 de maio de 2010, nº 6.794, de 21 de junho de 2010, nº 7.054, de 04 de julho de 2.011, nº 7.235, de 14 de dezembro de 2011 e nº 7.674, de 30 de agosto de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 118. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), sendo que será administrado por um órgão da Prefeitura do Município com assento no Conselho, que abrirá uma conta especial, em estabelecimento oficial de crédito com controle e administração próprios.

Art. 121. Cada Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros titulares com mandato de 4 (quatro) anos e direitos estabelecidos, de acordo com a Lei Federal nº. 12.696, de 25 de julho de 2012, inclusive o processo de escolha." (NR)

Art. 3º O art. 124, da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, alterada pelas Leis nº 6.381, de 05 de dezembro de 2008, nº 6.591, de 19 de novembro de 2009, nº 6.597, de 24 de novembro de 2009, nº 6.768, de 20 de maio de 2010, nº 6.794, de 21 de junho de 2010, nº 7.054, de 04 de julho de 2.011, nº 7.235, de 14 de dezembro de 2011 e nº 7.674, de 30 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124. Poderá se inscrever para participar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, todo cidadão que preencha os seguintes requisitos:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III - residir no Município de Piracicaba há mais de 02 (dois) anos;
- IV - estar no gozo dos direitos políticos;
- V - não registrar antecedentes criminais;
- VI - comprovar experiência, de no mínimo 02 (dois) anos, na área da infância e adolescência;
- VII - formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sob a responsabilidade do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente local." (NR)

Art. 4º A Seção V, do Capítulo I do Título VI, da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, alterada pelas Leis nº 6.381, de 05 de dezembro de 2008, nº 6.591, de 19 de novembro de 2009, nº 6.597, de 24 de novembro de 2009, nº 6.768, de 20 de maio de 2010, nº 6.794, de 21 de junho de 2010, nº 7.054, de 04 de julho de 2.011, nº 7.235, de 14 de dezembro de 2011 e nº 7.674, de 30 de agosto de 2013 fica acrescida de mais dois artigos que serão o 128-A e 128-B, com as seguintes redações:

"Art. 128-A O Conselho Tutelar deverá elaborar minuta de seu Regimento Interno, o qual será apresentado ao CMDCA para análise e posterior aprovação.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Tutelar especificará as hipóteses de afastamento dos Conselheiros e as consequentes repercussões remuneratórias.

Art. 128-B Perderá o mandato o conselheiro que:

- I - praticar atos que configurem como atentado aos direitos da criança e do adolescente;
- II - sofrer condenação por prática dolosa de crime ou contravenção penal, em sentença transitada em julgado;



III - proceder de modo incompatível com o Decreto Regulamentador desta Lei, em específico no que tange a este Capítulo e no Regimento Interno do Conselho Tutelar;

IV - mudar de domicílio para fora da área do Município.

Parágrafo único. O procedimento a ser instaurado será fixado no Regimento Interno do Conselho Tutelar, assegurada ampla defesa." (NR)

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 8.093, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8093

Art. 1º Fica denominada de "Rua Antonio Rocha Bertolotti", Cidadão Prestante, a Rua 21 (vinte e um) do loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.096, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de Viela, no loteamento Jardim Algodal, no bairro Algodal, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8096

Art. 1º Fica denominada de "Viela Richard Handerson Martins", Cidadão Prestante, a via conhecida como Viela 01 (um), situada na altura do nº 173 da Rua Alberto Pinto da Fonseca, com início no cruzamento desta com a Rua Oscar Manoel Schiavon, ligando a Rua Alberto Pinto da Fonseca à Rua João Raimundo do Nascimento, no loteamento Jardim Algodal, no bairro Algodal, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI Nº 8.091, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8091

Art. 1º Fica denominada de "Rua José Carlos da Silva", Cidadão Prestante, a Rua 26 (vinte e seis) do loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.094, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8094

Art. 1º Fica denominada de "Rua Mercedes Cardina", Cidadã Prestante, a Rua 30 (trinta) do loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.097, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de Viela, no loteamento Jardim Algodal, no bairro Algodal, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8097

Art. 1º Fica denominada de "Viela Manoel Miguel da Cruz", Cidadão Prestante, a via conhecida como Viela 02 (dois), situada entre os nºs 215 e 223 da Rua Alberto Pinto da Fonseca, atrás da Madeireira Naléssio, interligando as Ruas Alberto Pinto da Fonseca e João Raimundo do Nascimento, no loteamento Jardim Algodal, no bairro Algodal, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI Nº 8.092, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8092

Art. 1º Fica denominada de "Rua Olindo Bertolotti", Cidadão Prestante, a Rua 18 (dezoito) do loteamento Residencial Vivendas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.095, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação da via de acesso 155/308 - Trecho da Rodovia SP - 308 até a Rodovia SP - 127, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8095

Art. 1º Fica denominada de "Dorival Pardi", Cidadão Prestante, a via de acesso 155/308, que compreende o trecho que liga a Rodovia SP - 127 - Rodovia Cornélio Pires à Rodovia do Açúcar SP - 308 - Comendador Mário Dedini, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 8.098, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Industrial Uninorte II, no bairro Água Santa, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8098

Art. 1º Fica denominada de "Rua Adriano Nogueira", Cidadão Prestante, a Rua 05 (cinco) do loteamento Industrial Uninorte II, no bairro Água Santa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Luiz da Cruz.



LEI Nº 8.099, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de Estrada particular que dá acesso ao loteamento Convívio Millennium, no Bairro Campestre, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8099

Art. 1º Fica denominada de "Estrada Antonio Melega", Cidadão Prestante, a Estrada particular que tem início perpendicularmente à Estrada Antonio Dias Rodrigues e dá acesso ao local conhecido como Convívio Millennium, no bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto: Vereadora Márcia Gondim Cameiro da Cunha e Dias Pacheco.

LEI Nº 8.102, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no loteamento Jardim Glória, no bairro Vila Cristina, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8102

Art. 1º Fica denominado de "Rua Albert Einstein", prolongamento, o trecho de via pública compreendido entre a Rua Dr. Eduardo Kiel até a Rua Presidente Arthur Bernardes, no loteamento Jardim Glória, no bairro Vila Cristina, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 8.105, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Vitória, Bairro Campestre, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8105

Art. 1º Fica denominada de Elisabeth Libardi, Cidadã Prestante, a Rua 01 (um) e seu prolongamento a Rua 03 (três), do Loteamento Residencial Vitória, Bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Luis Roberto Lordello Beltrame.

LEI Nº 8.100, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Industrial Uninorte II, no bairro Água Santa, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8100

Art. 1º Fica denominada de "Luiz Gonzaga Germano e Silva", Cidadão Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Industrial Uninorte II, no bairro Água Santa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Luiz da Cruz.

LEI Nº 8.103, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominações de vias públicas no loteamento Glebas São Joaquim, no bairro Monte Líbano, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8103

Art. 1º As Ruas do loteamento Glebas São Joaquim, no bairro Monte Líbano, nesse Município, ficam assim denominadas:

I - "Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto", prolongamento, para o trecho da Rua "B" com início na rua de mesmo nome e término na Rua Ettore Galesi, já existente;

II - "Rua Ettore Galesi", prolongamento, para o trecho de via pública com início na rua de mesmo nome e término na Rua Otília Nascimento da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 8.106, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública, no loteamento Glebas Nova Aurora, no bairro Dois Córregos, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8106

Art. 1º Fica denominada de "Rua dos Tuiuiús", prolongamento, a Rua 02 (dois) do loteamento Glebas Nova Aurora, no bairro Dois Córregos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 8.101, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vitória, no bairro Campestre, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8101

Art. 1º Fica denominada de "Rua Octavio Arthur", Cidadão Prestante, a Rua 06 (seis) do loteamento Residencial Vitória, no bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Adair Doniani.

LEI Nº 8.104, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no bairro Dois Córregos, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8104

Art. 1º Fica denominado de "Avenida Dr. Alexandre Guimarães dos Santos", prolongamento, o trecho de via pública com início na avenida de mesmo nome, seguindo até encontrar a faixa de domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, na Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini - SP 308, no bairro Dois Córregos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 8.107, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de próprio municipal no bairro Jardim Primavera, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8107

Art. 1º Fica denominado de "Professor Luis Claudio Alves", Cidadão Prestante, o prédio que abrigou as instalações do Centro Educacional SESI 165, situado na Rua Professora Ana Cândida de Mello Ferraz, nº 209, no bairro Jardim Primavera, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.



LEI Nº 8.108, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de Viela, no loteamento Jardim Algodal, no bairro Algodal, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8108

Art. 1º Fica denominada de "Viela Maria Caboclo de Lima", Cidadã Prestante, a via conhecida como Viela 04 (quatro) ou 81 (oitenta e um), situada na altura do nº 81 (em frente ao nº 82) da Rua Alberto Pinto da Fonseca, no loteamento Jardim Algodal, no bairro Algodal, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI Nº 8.111, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de Viela, no loteamento Jardim Algodal, no bairro Algodal, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8111

Art. 1º Fica denominada de "Viela Joana Rosa de Albuquerque", Cidadã Prestante, a via conhecida como Viela 02 (dois) ou 167 (cento e sessenta e sete), situada na altura do nº 167 da Rua Alberto Pinto da Fonseca, interligando as Ruas Alberto Pinto da Fonseca e João Raimundo do Nascimento, no loteamento Jardim Algodal, no bairro Algodal, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI Nº 8.114, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Parque Santin, no bairro Jupia, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8114

Art. 1º Fica denominada de "Ignez Sartini da Silva", Cidadã Prestante, a Rua "E" do loteamento Residencial Parque Santin, no bairro Jupia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Luis Roberto Lordello Beltrame.

LEI Nº 8.109, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de Viela, no loteamento Jardim Algodal, no bairro Algodal, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8109

Art. 1º Fica denominada de "Viela Benedito Rosário Vicente", Cidadão Prestante, a via conhecida como Viela 03 (três), situada na altura do nº 121 (em frente ao nº 126) da Rua Alberto Pinto da Fonseca, no loteamento Jardim Algodal, no bairro Algodal, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI Nº 8.112, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação da Avenida das Ondas, nos bairros Ondas e Ondinhas, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8112

Art. 1º Fica denominado de "Avenida das Ondas", o trecho de estrada compreendido entre a rotatória na confluência da Avenida Jaime Pereira com a Avenida Investigador Lucídio Leite, seguindo margeando o bairro Ondas, até encontrar a Rua Luiz Antonio de Souza no loteamento Jardim Estoril, no bairro Ondinhas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 8.115, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no Condomínio Benvenuti, no bairro Campestre, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8115

Art. 1º Fica denominada de "José Ibanez", Cidadão Prestante, a Rua 01 (um) do Condomínio Benvenuti, no bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 8.110, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de Viela, no loteamento Jardim Algodal, no bairro Algodal, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8110

Art. 1º Fica denominada de "Viela Severina Pereira da Silva", Cidadã Prestante, a via conhecida como Viela 05 (cinco), situada na altura do nº 40 (em frente ao nº 42) da Rua Alberto Pinto da Fonseca, no loteamento Jardim Algodal, no bairro Algodal, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI Nº 8.113, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de campo de futebol de areia no loteamento Villa Real, no bairro Jardim Califórnia, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8113

Art. 1º Fica denominada de "Miguel Célio Hyppólito (Duarte Filho)", Cidadão Prestante, o campo de futebol de areia, localizado na Praça "Maria Aparecida Ferro Polisel", situada à Rua Virgílio Lemes dos Santos, no loteamento Villa Real, no bairro Jardim Califórnia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Luis Roberto Lordello Beltrame.

LEI Nº 8.116, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública que dá acesso ao loteamento Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste Município e revoga a Lei nº 7.933/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8116

Art. 1º Fica denominada de "Oscar Lazaro Berretta", Cidadão Prestante, a via pública que dá acesso ao loteamento Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste Município.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei nº 7.933, de 16 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.



LEI Nº 8.117, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública, no bairro Dois Córregos, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8117

Art. 1º Fica denominada de "Rua Rosalpina", a via pública com início na Estrada Genoveva Nazato Formaggio, no bairro Dois Córregos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 8.118, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominações de prolongamentos de vias públicas no loteamento Nova Paulista, no bairro Vila Cristina, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8118

Art. 1º As Ruas do loteamento Nova Paulista, no bairro Vila Cristina, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

I - "Rua Rosalvito Cobra", prolongamento, o trecho de via pública que tem início na Rua de mesmo nome seguindo até encontrar a Rua Elpídio Teixeira da Silva;

II - "Rua Pedro Grossi", prolongamento, o trecho de via pública que tem início na Rua de mesmo nome seguindo até encontrar a Rua Dom Manoel; e

III - "Rua Vitorio Zagatto", prolongamento, o trecho de via pública que tem início na Rua de mesmo nome seguindo até encontrar a Rua Dom Manoel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 8.119, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública, no loteamento Residencial Parque Santin, no bairro Jupia, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8119

Art. 1º Fica denominada de "Rua dos Dourados", prolongamento, a Rua "C" do loteamento Residencial Parque Santin, no bairro Jupia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI Nº 8.120, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Nova Esperança, no bairro Nova América, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8120

Art. 1º Fica denominada de "Leovigildo Correia e Silva", Cidadão Prestante, a Rua 01 (um) loteamento Jardim Nova Esperança, no bairro Nova América, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos.

LEI Nº 8.121, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação da Sede da Orquestra Sinfônica de Piracicaba.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8121

Art. 1º Fica denominada de "Maestro Egildo Pereira Rizzi", Cidadão Prestante, a Sede da Orquestra Sinfônica de Piracicaba, localizada na Rua Professor José Martins de Toledo, nº 96, no bairro Jaraguá, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

PORTARIA Nº 3.755, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeia membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução de convênios, auxílios, contribuições e subvenções a serem firmados pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal da Ação Cultural, durante o exercício de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Valmeri Cristina Didoné de Oliveira, Luciana da S. Graças, Hender Ednie Duarte e Rosângela Maria dos Anjos, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução de convênios, subvenções, auxílios e contribuições a serem firmados pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal da Ação Cultural, durante o exercício de 2015.

Art. 2º À presente Portaria aplicam-se os dispositivos constantes do inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 2005 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.958, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 5.235.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 5.235.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2014, assim discriminada:

Das dotações:

1)	07	07011	1236500082285	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$	1.966.000,00
2)	07	07011	1236100082286	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$	939.000,00
3)	07	07011	1236700082287	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$	20.000,00
4)	07	07011	1236600082288	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$	60.000,00
5)	07	07011	1236500082299	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$	592.000,00
6)	07	07011	1236500082299	319013	Obrigações Patronais:	R\$	400.000,00
7)	07	07011	1236500082299	339139	Serv. de Terc. P.J. - Intra-Orc.:	R\$	454.000,00
8)	07	07011	1236100082300	319013	Obrigações Patronais:	R\$	20.000,00
9)	07	07011	1236100082300	339030	Material de Consumo:	R\$	356.000,00
10)	07	07011	1236100082300	339139	Serv. de Terc. P.J. - Intra-Orc.:	R\$	168.000,00
11)	07	07011	1236500082305	335039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$	260.000,00

Para as dotações:

1)	07	07011	1236500082285	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$	2.000.000,00
2)	07	07011	1236100082286	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$	200.000,00
3)	07	07011	1236500082292	339030	Material de Consumo:	R\$	50.000,00
4)	07	07011	1236500082299	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$	1.800.000,00
5)	07	07011	1236500082299	319016	Outras Desp. Var. - P.C.:	R\$	70.000,00
6)	07	07011	1236500082299	319113	Obrig.Patron.-Op. Intra-Orc.:	R\$	15.000,00
7)	07	07011	1236100082300	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$	1.100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.959, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Transfere dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Piracicaba, da ordem de R\$ 620.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), constante do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Piracicaba, para o exercício de 2014, assim discriminada:

Das dotações:

1)	01	01011	0103100011377	449051	Obras e Instalações:	R\$	580.000,00
2)	01	01011	0103100012375	319016	Outras Desp.Variáveis – P.C.:	R\$	40.000,00

Para as dotações:

1)	01	01011	0103100012373	319011	Venc. e Vant. Fixas - P.Civil:	R\$	300.000,00
2)	01	01011	0103100012373	319016	Outras Desp.Variáveis – P.C.:	R\$	40.000,00
3)	01	01011	0103100012373	319113	Obrig. Patron.-Op. Intra-Org.:	R\$	80.000,00
4)	01	01011	0103100012373	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$	200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 15.948, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Permite o uso, a título precário e gratuito, de parte do imóvel localizado no Bairro Capim Fino, à RÁDIO ONDA LIVRE AM LTDA., para fins de instalação de torre de transmissão de frequência modulada e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contido no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba que assim dispõe: "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir... a permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto".

CONSIDERANDO, também, que o Município de Piracicaba possui o imóvel objeto da Transcrição nº 55.095, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, que foi recebido em doação com a finalidade exclusiva de instalação de antenas retransmissoras de sinais;

CONSIDERANDO, ainda, que para a consecução das finalidades a que se destinava a referida área foram editadas as Leis Municipais nº 2.142/74 e 2.232/76, que autorizavam o Município a firmar cessão em comodato, através de escritura pública, sendo que este instituto não é mais passível de registro, pois o comodato se afigura em instituto jurídico de direito privado, entendemos por bem firmar a presente permissão de uso, de natureza precária, que não excede às finalidades propostas na referida legislação municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, sujeito às disposições do presente Decreto, à RÁDIO ONDA LIVRE AM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.434.298/0001-12, com sede a Avenida Limeira, n.º 222, Centro Empresarial Mário Dedini, Bairro Areião, neste Município, para fins de instalação de torre de transmissão de frequência modulada, em parte da área do imóvel constante da transcrição nº 55.095, do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado na Estrada de acesso à Rodovia SP-127 - Piracicaba - Rio Claro, no Bairro Capim Fino, neste Município, conforme memorial descritivo, planta e transcrição que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto de Permissão de Uso a Rádio Onda Livre AM Ltda.
Proprietário: Município de Piracicaba
Permissionário: Rádio Onda Livre AM Ltda.
Local: Estrada de Acesso à Rod. SP-127 - Piracicaba - Rio Claro
Bairro: Capim Fino Transcrição nº 55.095 - 1º C.R.I.
Área: Permitida 150,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto - 150,00 m2
O imóvel destacado de uma gleba de terras denominada de Capim Fino, situado no Bairro Capim Fino, transcrito no 1º C.R.I. sob nº 55.095, que tem seu marco inicial "0", situado na divisa da área cedida a TELES P e com alinhamento da Estrada Fazenda Santa Rosa, deste marco segue em reta acompanhando a divisa da área cedida a TELES P na extensão de 15,00 metros, até encontrar o marco "1"; deste marco deflete 90º00'00" à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete 90º00'00" à direita e segue em reta na extensão de 15,00 metros, até encontrar o marco "3", confrontando dos marcos "1" ao "3", com a área remanescente de propriedade do Município; do marco "3" deflete 90º00'00" à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros, acompanhando o alinhamento da Estrada Fazenda Santa Rosa, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, fechando assim o perímetro com uma área de 150,00 metros quadrados."

§ 1º O prazo da permissão de que trata o caput do presente artigo será por 15 (quinze) anos contados da publicação deste decreto, podendo ser renovado conforme interesse das partes, desde que se manifestem em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo da permissão.

§ 2º A posse de parte do imóvel objeto do presente Decreto será transferida à permissionária a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso que dele fica fazendo parte integrante.

Art. 2º Constituem-se obrigações da permissionária:

I - destinar a área objeto do presente Decreto exclusivamente para a instalação de torre de transmissão de frequência modulada e seus acessórios no Município de Piracicaba, devendo a permissionária estar devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

II - conservar e manter a área objeto da referida permissão, dotando-a de todos os materiais, equipamentos e torres de transmissão necessárias à efetivação dos sinais de frequência modulada;

III - ressarcir a permitente no caso de danos diretos ocasionados ao bem público, aos quais tenha dado ensejo, por ela ou através de pessoas por ela contratadas;

IV - responsabilizar-se pelo pagamento das taxas, tarifas de demais despesas decorrentes de sua atividade;

V - responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos que lhe pertencem.

Art. 3º A permissão de uso ora outorgada não acarretará ônus para a Prefeitura do Município de Piracicaba, responsabilizando-se a permissionária por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização da área delimitada no memorial descritivo e planta em anexo.

Art. 4º As benfeitorias necessárias e úteis porventura realizadas no imóvel objeto da presente permissão, se integrarão ao patrimônio público, independentemente de indenização por parte do Poder Público Municipal, exceto os materiais, equipamentos e torres de comunicação que possam ser removidos sem prejuízo de edificações permanentes.

Art. 5º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando da ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo descritas, sendo a mesma revogada sem direito a qualquer retenção ou indenização nos seguintes casos:

- I - não cumprimento dos dispositivos constantes do art. 2º, retro;
- II - decretação de falência ou deferimento de recuperação judicial da permissionária;
- III - uso comprovado do imóvel para fins distintos do previstos neste Decreto;
- IV - locação ou cessão a terceiros, da área objeto da presente permissão, sem anuência prévia da permitente.

§ 1º No caso de revogação do presente Decreto a permitente informará à permissionária sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 2º Fica a permissionária autorizada a compartilhar a torre de transmissão de seus sinais e que serão instaladas na área objeto da presente permissão com terceiros, desde que haja prévia consulta ao Centro de Comunicação Social da permitente.

§ 3º O presente Decreto não dispensa o licenciamento municipal da atividade da permissionária ou da implantação da torre de comunicação multimídia.

Art. 6º Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir questões que, eventualmente, não forem resolvidas administrativamente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MIROMAR APARECIDO ROSA
Diretor do Centro de Comunicação Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A RÁDIO ONDA LIVRE AM LTDA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 15.948, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2014, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, LOURENÇO JORGE TAYAR, portador do RG nº 5.829.156-8 e do CPF 723.960.918-91, representando a RÁDIO ONDA LIVRE AM LTDA, inscrita no CNPJ 09.434.298/0001-12, com sede neste Município de Piracicaba/SP, daqui por diante denominada simplesmente PERMISSONÁRIA, compareceu a Prefeitura Municipal de Piracicaba, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF no 991.245.488-04 e do RG no 5.067.036-0, daqui por diante denominado simplesmente PERMITENTE, com base no Decreto Municipal nº 15.948/14 e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo PERMITENTE, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO - Que detêm a posse do imóvel situado na Estrada de acesso à Rodovia SP 127 - Piracicaba - Rio Claro, no Bairro Capim Fino, neste Município, conforme memorial descritivo, planta e transcrição que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto de Permissão de Uso a Rádio Onda Livre AM Ltda.
Proprietário: Município de Piracicaba
Permissionário: Rádio Onda Livre AM Ltda.
Local: Estrada de Acesso à Rod. SP-127 - Piracicaba - Rio Claro
Bairro: Capim Fino Transcrição nº 55.095 - 1º C.R.I.
Área: Permitida 150,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto - 150,00 m2

O imóvel destacado de uma gleba de terras denominada de Capim Fino, situado no Bairro Capim Fino, transcrito no 1º C.R.I. sob nº 55.095, que tem seu marco inicial "0", situado na divisa da área cedida a TELES P e com alinhamento da Estrada Fazenda Santa Rosa, deste marco segue em reta acompanhando a divisa da área cedida a TELES P na extensão de 15,00 metros, até encontrar o marco "1"; deste marco deflete 90º00'00" à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros, até encontrar o marco "2";

deste marco deflete 90º00'00" à direita e segue em reta na extensão de 15,00 metros, até encontrar o marco "3", confrontando dos marcos "1" ao "3", com a área remanescente de propriedade do Município; do marco "3" deflete 90º00'00" à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros, acompanhando o alinhamento da Estrada Fazenda Santa Rosa, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, fechando assim o perímetro com uma área de 150,00 metros quadrados."

SEGUNDO - Tendo em vista a autorização constante do Decreto Municipal nº 15.948/14, permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel, ficando a PERMISSONÁRIA desde já autorizada a ocupá-lo em nome do PERMITENTE, para o fim específico de instalação de torre de transmissão de frequência modulada de sinal da Rádio Onda Livre AM.

TERCEIRO - Que recebendo parte do imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título gratuito, a PERMISSONÁRIA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes do Decreto Municipal nº 15.948/14, obrigando-se a PERMISSONÁRIA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

QUARTO - Que, em decorrência desta permissão de uso, a PERMISSONÁRIA se obriga ainda a:

- a) utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;
- b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao PERMITENTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao PERMITENTE de qualquer turbação de posse que porventura se verificar ou penhora que venha a recair sobre o imóvel;
- c) efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigada a encaminhar ao PERMITENTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;

d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do PERMITENTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.

QUINTO - Que o PERMITENTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

SEXTO - Que a violação pela PERMISSONÁRIA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

SÉTIMO - Que a não restituição do imóvel pela PERMISSONÁRIA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item terceiro, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

OITAVO - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela PERMISSONÁRIA, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Gabriel Ferrato dos Santos
Município de Piracicaba

LOURENÇO JORGE TAYAR
Rádio Onda Livre AM Ltda

TESTEMUNHAS:

1)	2)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto de Permissão de Uso a Rádio Onda Livre AM Ltda.
Proprietário: Município de Piracicaba.
Permissionário: Rádio Onda Livre AM Ltda.
Local: Estrada de Acesso à Rod. SP-127 - Piracicaba - Rio Claro
Bairro: Capim Fino Transcrição nº: 55.095 - 1º C.R.I.
Área: Permitida: 150,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto - 150,00 m².

O imóvel destacado de uma gleba de terras denominada de Capim Fino, situado no Bairro Capim Fino, transcrito no 1º C.R.I. sob nº 55.095, que tem seu marco inicial "0", situado na divisa da área cedida a TELES P e com alinhamento da Estrada Fazenda Santa Rosa, deste marco segue em reta acompanhando a divisa da área cedida a TELES P na extensão de 15,00 metros, até encontrar o marco "1"; deste marco deflete 90º00'00" à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete 90º00'00" à direita e segue em reta na extensão de 15,00 metros, até encontrar o marco "3", confrontando dos marcos "1" ao "3", com a área remanescente de propriedade do Município; do marco "3" deflete 90º00'00" à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros, acompanhando o alinhamento da Estrada Fazenda Santa Rosa, até encontrar o marco "0", início da presente descrição, fechando assim o perímetro com uma área de 150,00 metros quadrados.

Piracicaba, 24 de setembro de 2014.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
"Dep. de Uso e ocupação do Solo"



Acesso a Rod. SP - 127 - Piracicaba - Rio Claro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Gabriel Ferrato dos Santos
PREFEITO:

Dr. Lauro Gomes Anchieta Pivati
DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO: ÁREA OBJETO DE PERMISSÃO DE USO A RÁDIO ONDA LIVRE AM LTDA.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

LOCAL: Rua de acesso a Rodovia SP-127 - Piracicaba - Rio Claro
TRANSCRIÇÃO - 55.095 1º C.R.I.

BAIRRO: CAPIM FINO
PROTOCOLO: 100.345/2014

ÁREA: **ÁREA OBJETO: 150,00 m²**

DATA: SETEMBRO / 2014
ESCALA: 1 : 500
DESENHO: PAULO CÉSAR
CONFERIDO: *Paulo Sérgio Piacentini*
Depto. de Lic. e Ocupação do Solo
Diretor - IPP/PA



Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

CERTIDÃO

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros, deste Registro, deles consta:

TRANSCRIÇÃO	55.095
LIVRO	3-AO
FOLHA(S)	102
DATA	01/12/1972
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	7.858 do Livro 3-E
CARACTERÍSTICAS CONFRONTAÇÕES	E Uma área de terreno de forma quadrangular, desmembrada do imóvel denominado "Fazenda São José", deste município e comarca, contendo a área de 25.600,00 metros quadrados, delimitada por uma poligonal cujo marco inicial esta localizado a 398,30 metros da estrada que dá acesso ao Bairro Capim Fino - Cruz Calada Km 176 da estrada estadual asfaltada Piracicaba - Rio Claro, que assim se descreve: inicia no marco "Zero" e segue em reta numa distância de 160,00 metros, confrontando com o alinhamento da estrada de acesso Capim-Fino a Cruz Calada até encontrar o marco "um"; daí deflete a direita 90º, seguindo em reta numa distância de 160,00 metros, e dividindo com propriedade da doadora, até encontrar o marco "dois"; nova deflexão à direita de 90º, seguindo em reta numa distância de 160,00 metros e dividindo com propriedade da doadora, até encontrar o marco "três"; deflete em seguida à direita, num ângulo de 90º, seguindo em reta numa distância de 160,00 metros, dividindo com a doadora, até encontrar o marco "zero", onde teve início o perímetro.
ADQUIRENTE	MUNICÍPIO DE PIRACICABA



Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

TRANSMITENTE	USINAS BRASILEIRAS DE AÇUCAR S.A. (Société de Sucreries Bresiliennes), juridicamente constituída com sede na Capital do Estado.
TÍTULO	Doação
FORMA DO TÍTULO	Escritura pública, datada de 13 de novembro de 1972, das notas do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade.
VALOR DO CONTRATO	Cr\$462,24 (quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos).
CONDIÇÕES	Esta doação se destina especificamente à Torre Retransmissora de sinais de PV pela donatária.
AVERBAÇÃO	1) Comodato: 4.752 Livro 4-F - TV Globo; 2) Comodato - 5.050 - Fundação Padre Anchieta; 3) Registro 4.751/3.

Certifica finalmente, que em 29/12/1934 (Decreto Estadual 6884, alterado pelos Decretos Estaduais 7030, de 25/03/1935 e 9977, de 06/02/1939) a comarca de Piracicaba foi dividida em duas circunscrições, cuja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto Estadual 9977) e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei Estadual 12536), cujos textos estão disponíveis na sede do cartório.

Valor cobrado pela certidão: Esc. R\$16,99; TOTAL R\$16,99. (Prot. 137.019) Piracicaba, 24 (vinte e quatro) de abril de 2007 (dois mil e sete).

Eu, WALTER LUIS CHRISTOPHELI conferi.
Escrivente Autorizado

Eu, _____, escrevente, digitei, subscrevo e assino.

Dorival Goia Soares
DORIVAL GOIA SOARES
Escrivente Autorizado



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 090/14

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram

Protocolo: 100.345/2014
PROPRIETÁRIO: **Município de Piracicaba.**
LOCAL: Rua de acesso a Rodovia SP-127 - Piracicaba - Rio Claro
BAIRRO: Capim Fino
FINALIDADE: Permissão de Uso.
ÁREA: **150,00 m²**

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	RS
150,00	R\$7,35	RS		RS	RS	RS
TOTAL		1.102,50				1.102,50

Nota: O valor do m² foi calculado baseado na zona venal em vigência, o que corresponde a zona venal 22.

Piracicaba, 24 de setembro de 2014.

Alex Donizete Perez
Alex Donizete Perez
Membro

Francisco Totti Junior
Francisco Totti Junior
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de _____ de 2013.

Gabriel Ferrato dos Santos
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 15.951, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E. M. "Professora Judith Moretti Accorsi", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da Escola Municipal "Professora Judith Moretti Accorsi", inscrito no CNPJ sob nº 09.374.929/0001-55, bens especificados na Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 7.658,30 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinam à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Professora Judith Moretti Accorsi".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis Ata da Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Judith Moretti Accorsi - C.N.P.J. 09.374.929/0001-55, conforme segue: Um televisor com tela de 42", marca: Philips, tela de Led, modelo: 42PFL3508, com funções: FHD, DTV, entrada USB, e NET, no valor de R\$ 1.649,00 (Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais); Dois aparelhos telefônicos com 15 (quinze) teclas, marca: Intelbras, pleno com bloqueador, cor: preto, no valor unitário de R\$ 34,90 (Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos), no total de R\$ 69,80 (Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos); Três aparelhos DVD player, com entrada para USB, AMVOX, AMD300K, MP3/RIP/ com pont/CR, no valor unitário de R\$ 99,90 (Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos), no total de R\$ 299,70 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos); Seis rádios, com entrada USB, marca: Philco, modelo: PH229, 8,0 Watts de potência, com funções: CD, SD, AM/FM, PR, no valor unitário de R\$ 209,00 (Duzentos e Nove Reais), no total de R\$ 1.254,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais); Cinco rádios em entrada USB, marca: Philco, modelo: PH229 8,0Watts de potência, com funções CD, SD, AM/FM, PR, no valor unitário de R\$ 209,00 (Duzentos e Nove Reais), no total de R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais); Dois aparelhos telefônicos sem fio, marca: Panasonic, modelo: KXTG1371LBH-BK, 1,9GHz, cor grafite, no valor unitário de R\$ 79,90 (Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos), no valor de R\$ 159,80 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos); Três ventiladores de parede, marca: Loren sid, 60 (sessenta) centímetros de diâmetro, cromado, no valor unitário de R\$ 217,00 (Duzentos e Dezessete Reais), no valor de R\$ 651,00 (Seiscentos e Cinquenta e Um Reais); Quatro ventiladores de coluna, marca: Batiki Ventana, 40 centímetros de diâmetro, três velocidades, no valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa Reais), no total de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais); Uma impressora multifuncional, marca: HP, modelo: 400 M4750DN, no valor de R\$ 2.170,00 (Dois Mil e Cento e Setenta Reais), totalizando R\$ 7.658,30 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal Prof.ª Judith Moretti Accorsi - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de novembro de 2014.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da EM Prof.ª Judith Moretti Accorsi	Televisor.	01	1.649,00	1.649,00
02	Cons. da EM Prof.ª Judith Moretti Accorsi	Telefone.	02	34,90	69,80
03	Cons. da EM Prof.ª Judith Moretti Accorsi	DVD.	03	99,90	299,70
04	Cons. da EM Prof.ª Judith Moretti Accorsi	Rádio.	06	209,00	1.254,00
05	Cons. da EM Prof.ª Judith Moretti Accorsi	Rádio.	05	209,00	1.045,00
06	Cons. da EM Prof.ª Judith Moretti Accorsi	Telefone	02	79,90	159,80
07	Cons. da EM Prof.ª Judith Moretti Accorsi	Ventilador	03	217,00	651,00
08	Cons. da EM Prof.ª Judith Moretti Accorsi	Ventilador	04	90,00	360,00
09	Cons. da EM Prof.ª Judith Moretti Accorsi	Multifuncional	01	2.170,00	2.170,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Prof.ª Judith Moretti Accorsi - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ___ de _____ de 2.014.

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

MAFUZ IDENTIFICAÇÃO DO BEM: NFE DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A
RUA NOV. FERRATO DE TOLEDO, 1300 - JARDIM SANTA TERESINHA - PIRACICABA - SP - CEP: 13400-000
CNPJ: 09.374.929/0001-55

NOTA FISCAL Nº 00001399
SÉRIE: 01/03

VALOR TOTAL: R\$ 1.649,00

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

05/11/2014
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

MAFUZ IDENTIFICAÇÃO DO BEM: NFE DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A
RUA NOV. FERRATO DE TOLEDO, 1300 - JARDIM SANTA TERESINHA - PIRACICABA - SP - CEP: 13400-000
CNPJ: 09.374.929/0001-55

NOTA FISCAL Nº 00001399
SÉRIE: 01/03

VALOR TOTAL: R\$ 69,80

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

05/11/2014
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

MAFUZ IDENTIFICAÇÃO DO BEM: NFE DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A
RUA NOV. FERRATO DE TOLEDO, 1300 - JARDIM SANTA TERESINHA - PIRACICABA - SP - CEP: 13400-000
CNPJ: 09.374.929/0001-55

NOTA FISCAL Nº 00001399
SÉRIE: 01/03

VALOR TOTAL: R\$ 299,70

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

05/11/2014
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

MAFUZ IDENTIFICAÇÃO DO BEM: NFE DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A
RUA NOV. FERRATO DE TOLEDO, 1300 - JARDIM SANTA TERESINHA - PIRACICABA - SP - CEP: 13400-000
CNPJ: 09.374.929/0001-55

NOTA FISCAL Nº 00001399
SÉRIE: 01/03

VALOR TOTAL: R\$ 1.045,00

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

05/11/2014
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

MAFUZ IDENTIFICAÇÃO DO BEM: NFE DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A
RUA NOV. FERRATO DE TOLEDO, 1300 - JARDIM SANTA TERESINHA - PIRACICABA - SP - CEP: 13400-000
CNPJ: 09.374.929/0001-55

NOTA FISCAL Nº 00001399
SÉRIE: 01/03

VALOR TOTAL: R\$ 1.649,00

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

05/11/2014
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

MAFUZ IDENTIFICAÇÃO DO BEM: NFE DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A
RUA NOV. FERRATO DE TOLEDO, 1300 - JARDIM SANTA TERESINHA - PIRACICABA - SP - CEP: 13400-000
CNPJ: 09.374.929/0001-55

NOTA FISCAL Nº 00001399
SÉRIE: 01/03

VALOR TOTAL: R\$ 69,80

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

05/11/2014
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

MAFUZ IDENTIFICAÇÃO DO BEM: NFE DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A
RUA NOV. FERRATO DE TOLEDO, 1300 - JARDIM SANTA TERESINHA - PIRACICABA - SP - CEP: 13400-000
CNPJ: 09.374.929/0001-55

NOTA FISCAL Nº 00001399
SÉRIE: 01/03

VALOR TOTAL: R\$ 299,70

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

05/11/2014
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

MAFUZ IDENTIFICAÇÃO DO BEM: NFE DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A
RUA NOV. FERRATO DE TOLEDO, 1300 - JARDIM SANTA TERESINHA - PIRACICABA - SP - CEP: 13400-000
CNPJ: 09.374.929/0001-55

NOTA FISCAL Nº 00001399
SÉRIE: 01/03

VALOR TOTAL: R\$ 1.045,00

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

05/11/2014
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

RECEBEMOS

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

05/11/2014
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Prof.ª Judith Moretti Accorsi, faz, em conformidade com a legislação aplicável, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Secretaria Municipal de Educação para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD	NOTA FISCAL Nº	DATA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	TV 42" PHILIPS LED 42PFL3508 FHD/TV/USB/NET	01	13069	26/11/2013	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
02	TELEFONE 15 LÍNIAS INTELBRAS PLANO 01 BLOCO PT	02	13069	26/11/2013	R\$ 34,90	R\$ 69,80
03	DVD KAR USB AMVOX AMD300K MP3/RIP/COM PONT/CR	03	13091	26/11/2013	R\$ 99,90	R\$ 299,70
04	RÁDIO USB PHILCO PH229 8,0W CDS/AM/FM/PR	06	14755	11/12/2013	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00
05	RÁDIO USB PHILCO PH229 8,0W CDS/AM/FM/PR	05	14978	13/12/2013	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
06	TELEFONE 15 LÍNIAS INTELBRAS PLANO 01 BLOCO PT	02	14754	11/12/2013	R\$ 79,90	R\$ 159,80
07	VENTILADOR LOREN SID PAREDE 60CM CROM	03	10120	05/12/2013	R\$ 217,00	R\$ 651,00
08	VENTILADOR BATIKI VENTANA COLUNA 40CM VP	04	10120	05/12/2013	R\$ 90,00	R\$ 360,00
09	MULTIFUNCIONAL HP 400 M4750DN	01	4685	10/12/2013	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00

TOTALS: R\$ 7.658,30

Piracicaba, 18 de dezembro de 2014.

Lincoln de Carvalho Silva
Presidente do Conselho de Escola

Assinatura do Responsável pela UEN



DECRETO Nº 15.952, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Pastoral do Serviço da Caridade – PASCA, concedida através do Decreto nº 5.079/89.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba - CMDCA, constante de fls. 33, do Processo Administrativo nº 188.076/2014, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 5.079, de 31 de outubro de 1989, da PAS-TORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE - PASCA, inscrita no CNPJ sob nº 55.356.075/0001-00, com sede à Avenida Comendador Luciano Guidotti, nº 166, Bairro Higienópolis, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.953, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Sud Mennucci, concedida através da Lei nº 6.770/10.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal da Educação, constante de fls. 04, do Processo Administrativo nº 188.061/2014, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.770, de 24 de maio de 2010, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL SUD MENNUCCI, inscrita no CNPJ sob nº 44.816.619/0001-44, com sede à Rua São João, nº 1.121, Bairro Cidade Alta, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.956, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.628.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.628.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte oito mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2014, assim discriminada:

Das dotações:

1)	08	08011	0412200062249	319013	Obrigações Patronais:	R\$ 50.000,00
2)	09	09011	0812200062384	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 1.100.000,00
3)	13	13011	0412200062139	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 128.000,00
4)	16	16011	0618100172080	319016	Outras Desp. Var. - P. C.:	R\$ 250.000,00
5)	17	17011	1545200062218	319013	Obrigações Patronais:	R\$ 100.000,00

Para as dotações:

1)	02	02011	0412200062002	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 128.000,00
2)	06	06011	0412200062477	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 1.060.000,00
3)	06	06011	0412200062477	319013	Obrigações Patronais:	R\$ 40.000,00
4)	15	15011	0412200062079	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 50.000,00
5)	19	19011	2712200062183	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 350.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTÔNIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes Internos

SILAS ROMUALDO
Comandante da GCMP

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 269/2014

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de lentes de visão e armação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDI-CAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
LUCIANO ALI - ME	01 a 17.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2013 ,para o emprego de Auxiliar de Enfermagem do PSF, em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 18 de dezembro de 2014, às 15:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
R.G- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem Completo e registro COREN- Conselho Regional de Enfermagem;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Auxiliar de Enfermagem do PSF:

Classificação	Nome:
17º	Alessandra Barbosa de Melo
18º	Sabrina Correa Furtado Jacomini

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências

Piracicaba, 11 de dezembro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 02/2013 para o emprego de Agente de Zoonose, em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 18 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
R.G- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Comprovante de Ensino Fundamental Completo;
Cartão do Pis/Pasep;
Termo de Rescisão de Contrato ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo/emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 anos, para fins de Declaração de Imposto de Renda), juntamente com o CPF e RG dos mesmos;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista

Agente de Zoonose:

Classificação	Nome:
5º	Christiane Rodella
6º	Helton Righi Moreira
7º	Luis Renato Andrade Fischer
1º DF	Maria Bernadete Sturion Couto

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 03/2013, emprego de Merendeiro(a), em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 18 de dezembro de 2014, às 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
R.G- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ou Portaria de Exoneração se cargo/emprego anterior foi público;
Histórico do Ensino Fundamental Completo;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

MERENDEIRA:

Classificação	Nome:
13°RN	Lyza Maribel Viana Machado
66°	Elisete Aparecida Martins Baptista
67°	Raphael Pedro de Almeida
68°	Patricia Fernanda Teixeira Barbosa Guimarães
69°	Marisa Olaia da Silva
14° RN	Marta da Silva Luiz
70°	Maria Luzia Rosa de Souza Gomes
71°	Lucilene Rosa de Melo Gomes
72°	Vilane Batista de Oliveira
73°	Josiane Aparecida dos Santos
15° RN	Janaina Fernanda Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando número a mais de candidatos para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 04/2011 para o emprego de Auxiliar de Farmácia, em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 18 de dezembro de 2014, às 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
R.G- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Ensino Fundamental Completo
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Auxiliar de Farmácia:

Classificação	Nome:
34°	Maria de Fátima Soares de Barros
35°	Iraide Dadderio

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 05/2012 para o emprego de Técnico de Laboratório, em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 18 de dezembro de 2014, às 10:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
R.G- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Comprovante de conclusão de Ensino Médio;
Formação em Nível Técnico na área;
Cartão do Pis/Pasep;
Termo de Rescisão de Contrato ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo/emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 anos, para fins de Declaração de Imposto de Renda), juntamente com o CPF e RG dos mesmos;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Técnico de Laboratório:

Classificação	Nome:
4°	Marina Yumi Horta Miyachi
5°	Adriana Correa Godoy Foletto

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 11 de dezembro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 03/2013 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º sétimo andar, no dia 18 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
R.G- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração(somente se o cargo ou emprego anterior foi público).
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14, se CLT, ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda), juntamente com o RG e CPF do mesmo.
Comprovante de Ensino Médio Completo, com conhecimentos de aplicativos de escritório (Office);
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista

Auxiliar Administrativo:

Classificação	Nome:
54°	Nadia Cristina Feltre
55°	Eduardo Muniz Aguiar
56°	Alexandre Halle Najm
57°	Karina Bianca D Angelis
58°	Mateus Henrique do Amaral

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 04/2014 para a cargo de Assistente Social, para comparecer(em) ao Recursos Humanos, sétimo andar, centro cívico, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 18 de dezembro de 2014, às 14:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
R.G- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) mais o RG e CPF (menores de 14, se CLT, ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Diploma de Ensino Superior Completo em Assistência Social, com registro no CRAS(Conselho Regional de Assistência Social);
Termo de Rescisão de Contrato ou Portaria de Exoneração(somente se o cargo/emprego anterior foi público);
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Assistente Social:

Classificação	Nome:
1°	Eliana Santin De Lima
2°	Luciana Mirian Moreira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a)

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 07/2011 para o emprego de Orientador de Alunos, em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 18 de dezembro de 2014, às 15:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
R.G- Documento de Identidade;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 anos, se estatutários), juntamente com RG e CPF dos mesmos;
Comprovante de Ensino Fundamental Completo.
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Orientador de Alunos:

Classificação	Nome:
61°	Delcineia Fernanda Fabretti Berto
62°	Maria Helena dos Santos
63°	Marisa Felipe da Silva
64°	Izabel Lopes de Souza

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais de candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração



COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/14
Aquisição e instalação de equipamentos de raios X

A Pregoeira comunica que após análise no referido processo, tendo como participantes as empresas: TECNO-DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP, SIEMENS LTDA e SAWAE TECNOLOGIA LTDA e, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral de fls. 350 à 352 do referido processo, homologado pela autoridade competente, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa TECNO-DESIGN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP

Diante do exposto, fica ADJUDICADO o objeto da presente licitação para a empresa SAWAE TECNOLOGIA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a autoridade superior para homologação

Piracicaba, 12 de dezembro de 2014

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2014
Aquisição e instalação de ar-condicionado.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: COMERCIAL LICITOP LTDA EPP e TM PIRACICABA AR CONDICIONADO LTDA ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa COMERCIAL LICITOP LTDA EPP.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2014

Fornecimento parcelado de materiais de consumo para lavanderia, com comodato dos dosadores automáticos e automação de máquinas lavadoras de roupa

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: PREMIUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA L, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITÁ-LA E APROVÁ-LA no Lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o Mandado de Intimação de Sentença em Mandado de Segurança, Processo Físico nº 0000121-48.2014.8.26.0451, onde julga "IMPROCEDENTE" o pedido constante da ação de mandado de segurança, interposta por: Elisângela Cristina Corrêa Negrisoni e Gabriele Corrêa Negrisoni,

Notificamos as Sra.(s) acima citadas, ambas auxiliares do Sr. Moacir Donizete Negrisoni – Processo: 18692/96, concessionário do Quiosque de nº 07, localizado na Av. Beira Rio, próximo à Passarela Pênsil, da devolução do mesmo até o dia 12/01/2015, com a devolução das chaves à Secretaria Municipal de Turismo, retornando a posse do referido Quiosque Turístico à Prefeitura do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2014.

Atenciosamente,

Rosemeire Calixto Massaruto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2014
Aquisição de tecido oxford

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)
G8 ARMARINHOS LTDA. EPP

ITEM
01

Piracicaba, 11 de dezembro de 2014.

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2014
PROCESSO Nº 141.010/2014.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de fórmula infantil.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2.800	kg	Fórmula infantil para crianças de até 06 meses (partida). Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Deve atender a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. n.º 977/1998. Embalagem: latas com 400 gramas aproximadamente. Validade: 01 ano.	R\$ 16,24	R\$ 45.472,00
02	24.000	kg	Fórmula infantil para crianças acima de 06 meses (seguimento). Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Deve atender a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. n.º 977/1998. Embalagem: latas com 400 gramas aproximadamente. Validade: 01 ano.	R\$ 16,24	R\$ 389.760,00

Itens 01 e 02 – F.G. Júnior e Cia. Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2014
PROCESSO Nº 103.827/2014.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de mobiliários.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	27	ARMARIO DE AÇO 16 COMPARTIMENTO	Marte GRP-16	R\$1.145,00	R\$ 30.915,00
02	02	ARMARIO DE AÇO COM 04 CORPOS E 08 COMPARTIMENTOS GRANDES	Marte GRP-8	R\$ 785,00	R\$ 1.570,00
03	75	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS GRANDE	Marte AAA-120	R\$ 1.285,00	R\$ 96.375,00
04	192	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS PEQUENO	MARTE AAA-15	R\$ 686,00	R\$131.712,00
05	33	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	MARTE 04-C	R\$ 840,00	R\$ 27.720,00
06	156	ESTANTE DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS	W8	R\$ 75,00	R\$ 11.700,00
07	64	ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS	W8	R\$ 84,00	R\$ 5.376,00
08	82	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	W8	R\$ 175,00	R\$ 14.350,00
09	33	ESTANTE PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE - CENTRAL	MARTE EBD-10-198	R\$ 1.046,00	R\$ 34.518,00
10	35	CADEIRA PARA DIGITADOR	Coperflex	R\$ 330,00	R\$ 11.550,00
11	608	CADEIRA FIXA EM COURVIM 04 PATAS	Coperflex	R\$ 185,00	R\$ 112.480,00
12	53	CADEIRA FIXA EM FORMICA	Coperflex	R\$ 134,00	R\$ 7.102,00
13	14	CADEIRA EM TECIDO SEM BRAÇOS E COM RODIZIO	Coperflex	R\$ 203,00	R\$ 2.842,00
14	09	CADEIRA C/ BRAÇO E RODIZIO TIPO PRESIDENTE	Coperflex	R\$ 584,00	R\$ 5.256,00
15	62	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM FÓRMICA	Coperflex	R\$ 245,00	R\$ 15.190,00
16	09	LONGARINA 03 LUGARES	Coperflex	R\$ 628,00	R\$ 5.652,00
17	02	LONGARINA COM 4 LUGARES	Coperflex	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
18	171	ARMÁRIO EM MDF TIPO COLMÉIA COM CAIXAS ORGANIZADORAS COLORIDAS	Rupolo	R\$ 1.019,00	R\$ 174.249,00
19	245	EXPOSITOR DE LIVROS	Rupolo	R\$ 815,00	R\$ 199.675,00
20	152	CONJ. PROFESSOR MESA / CADEIRA	Sudeste	R\$ 640,00	R\$ 97.280,00
21	269	CONJ. INFANTIL 800 X 800 mm COM 04 CADEIRAS	Sudeste	R\$ 547,00	R\$ 147.143,00



22	10	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO	MARTE ETS-1412/52002/29013	R\$ 618,00	R\$ 6.180,00
23	377	CONJ. INDIVIDUAL PARA BERÇARIO	Sudeste	R\$ 297,00	R\$ 111.969,00
24	93	CONJ. REFEITORIO INFANTIL 01 MESA E 02 BANCOS	Sudeste	R\$ 986,00	R\$ 91.698,00
25	23	CONJ.REFEITORIO FUNDAMENTAL 01 MESA E 02 BANCOS	Sudeste	R\$ 996,00	R\$ 22.908,00
26	183	ARMÁRIO PORTA PAPÉIS EM MDF COM 10 GAVETAS	Coper-Flex	R\$ 2.455,00	R\$ 449.265,00
27	17	ESCRIVANINHA C/ 04 GAVETAS	MARTE MR-15607/52002	R\$ 750,00	R\$ 12.750,00
28	10	MESA FÓRMICA PARA SALA DE LEITURA	MARTE MRSL-12	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
29	44	ESCRIVANINHA C/ 02 GAVETAS	MARTE MR-1207/52	R\$ 640,00	R\$ 28.160,00
30	30	MESA FÓRMICA PARA BIBLIOTECA	MARTE MB-12085	R\$ 515,00	R\$ 15.450,00
31	20	KIT PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS	Rupolo	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
32	44	ESPELHO - na medida 0,50 x 0,60m	Guardian	R\$ 713,00	R\$ 31.372,00
33	34	ESPELHO - na medida 1,00 x 0,70m	Guardian	R\$ 821,00	R\$ 27.914,00
34	29	ESPELHO - na medida 1,55 x 1,15m	Guardian	R\$ 925,00	R\$ 26.825,00

Itens 01 à 05, 09, 22, 27 à 30 - Spac Comércio de Aço – Eireli.

Itens 06 à 08 - W3 Indústria Metalurgica Ltda.

Itens 10 à 17 - Coperflex Indústria e Comércio de Móveis e Peças Para Escritório Ltda Epp.

Itens 18, 19 e 31 - Rupolo Indústria de Móveis Ltda Me.

Itens 20, 21, 23 à 25 - Sudeste Industria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.

Item 26 - Jean Carlos Moraes Me.

Itens 32 à 34 - LRS móveis para Escritório Eireli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2014
PROCESSO N.º 127.062/2014.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
2	110.000	Bolsa	Solução injetável de cloreto de sódio a 0,9% (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 1,40	R\$ 154.000,00
3	110.000	Bolsa	Solução injetável de cloreto de sódio a 0,9% (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente de sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 250ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 1,60	R\$ 176.000,00
4	130.000	Bolsa	Solução injetável de cloreto de sódio, 0,9% (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 1,85	R\$ 240.500,00

Itens 02, 03 e 04 – Beker Produtos Farmaco Hospitalares Ltda.

Itens 01 e 05 - Fracassados

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2014
Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2015

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	Item
Manzatos Farma Ltda ME	01 e 03
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	02, 10, 16, 19, 22
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	06, 07, 09, 18
Interlab Farmacêutica Ltda	08 e 14
Cirúrgica São José Ltda	12, 13 e 17
M. C. M COM. Medicamentos Eireli ME	15 e 23

Os itens 04, 11 e 24 foram fracassaram
Os itens 05, 20 e 21 foram desertos

Piracicaba, 05 de dezembro de 2014.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 05 de Dezembro de 2.014.

Cancelamento de Auto de Infração

Auto de Infração 17.347 – Tim Celular s/a – INDEFERIDO.
Auto de Infração 7.383 - Rafaela Parolina Padron - INDEFERIDO.

Redução de Auto de Infração

Auto de Infração 14.740 – Aauto Armando Cuccolo – DEFERIDO.
Protocolo 151.560 /2.010 - Astrid Stella P. da Silva - DEFERIDO.

Cancelamento de Notificação

Notificação 48.401 – Tim Celular s/a – INDEFERIDO.

Autorização para Uso de Área Pública

Autorização n.º21 – Aresc - Pcj - DEFERIDO.

TECNGo AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO FINAL
DECISÃO N.º 014/2014
NOTIFICAÇÃO 21/01/2014
PREGÃO N.º 68/2014 – PROCESSO N.º 1754/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1017/2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, faz saber que a empresa AGC FIGUEIREDO VÁLVULAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.752.205/0001-84 manifestou-se favorável à Decisão n.º 014/2014, em razão da Notificação n.º 21/01/2014, emitida em 21 de outubro de 2014. Ante o exposto, e considerando as razões constantes nos autos, RATIFICO os termos da Decisão n.º 014/2014.

Nesse sentido, pelo atraso na execução do contrato, a empresa será MULTADA, nos termos da cláusula 11.3.5. do contrato, devendo recolher aos cofres do SEMAE, a importância de R\$ 1.873,57 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). O montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, poderá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Ainda, a Contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2014/005539
MODALIDADE: Pregão 000162/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - DIVERSOS .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/005539, Pregão n.º 000162/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	2	R\$ 347,80
JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP	1,5	R\$ 1.168,80
MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	3,4	R\$ 3.949,90
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 5.466,50

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de dezembro 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

Processo n.º: 154.647/2014

Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão do referido processo administrativo.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 47.163/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de tacógrafo de veículo oficial, conforme Memorando Ouvidoria nº 04/2014 e Boletim de Ocorrência nº 9414/2011 – Del. Sec. Plantão.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do furto retratado no Boletim de Ocorrência nº 9.414/2011 e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 53.204/2014

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de CIRLENE APARECIDA LEITE SIQUEIRA SANTOS, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fins de ressarcimento ao erário público municipal.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista o prejuízo financeiro já suportado pela Sra. CIRLENE APARECIDA LEITE SIQUEIRA SANTOS.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 116.823/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 506, placas EOB 3552, conforme Boletim de Ocorrência nº 720/2014 – 2º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que o motorista do veículo particular, Sr. JOSÉ RONALDO MARCONI, deu causa ao sinistro descrito nos autos e, por via de consequência, deverá ressarcir os prejuízos ocasionados no veículo oficial prefixo 506, de placas EOB 3552, devendo o processo ser arquivado em relação ao funcionário público municipal envolvido.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 117.126/2014

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LILIANA MONTAGNESE FERREIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao disposto no art. 482, alíneas "e", "h" e "i", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a perda do objeto constituído no processo administrativo disciplinar, haja vista o pedido de demissão formulado pela Sra. LILIANA CAMARGO MONTAGNESE.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 04
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2010
Contrato nº 006/2011
Contratada: IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos.
Objeto: Assinatura de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios.
Vigência: 08/01/2015 a 07/01/2016.
Valor Mensal: R\$ 822,77 (oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).
Data de assinatura: 16/12/2014.

Piracicaba, 16/12/2014

João Manoel dos Santos
- Presidente -

EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 030/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/14 REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL SANTA FÉ E SANTANA, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA: ML Hidráulica da Construção Civil Ltda

Piracicaba, 15 de dezembro de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 031/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/14 REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL SANTA FÉ E SANTANA, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA: Sebastião Aparecido de Pascoa Ferreira - ME

Piracicaba, 15 de dezembro de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 032/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/14 REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL SANTA FÉ E SANTANA, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA: Júlio Rodrigo de França ME

Piracicaba, 15 de dezembro de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 033/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/14 REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RETIRADA DO ALAMBRADO (TELAS) E ARAMES EXISTENTE DANIFICADO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE 225 METROS LINEAR DE TELAS 5 X 10 COM 2,03 METROS DE ALTURA, FIO 2,76MM GALVANIZADO E 3 FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE INCLINADA DOS MOURÕES, LIMPEZA E PINTURA DE 120 MOURÕES EXISTENTES NO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO BOSQUE DOS LENHEIROS, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.


EMPRESA: Viviane Raniero Naval ME

Piracicaba, 15 de dezembro de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRAVIOS

A arquiteta autônoma THAIS GIBELLI, sita a Rua Luiz de Queiroz, 627, Sala 02, Bairro Centro, CEP 13.400-780, Piracicaba (SP), Inscrição Municipal sob nº 605702; declara par aos devidos fins que foi extraviado o Talão de Nota Fiscal 6-A (AIDF nº 546) de nº 001 a 050, sendo que de nº 007 a 050 estavam totalmente em branco.



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!

Elimine os criadouros:

- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d'água e cisternas

